CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 319/2015, de 24 de Agosto de 2015.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 12.710, em 29 de Agosto de 2015.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 422/2015), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 05 FOLHAS COM CAPA.

Autor: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 12710 EM 29/08/15
FUNCIONÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 319/2015

SÚMULA:- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070/2001, de 26/12/2001 "Código Tributário Municipal", na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - As Tabelas XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 70/2001, de 26/12/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi, passam a vigorar acrescidas dos subitens abaixo descritos.

TABELA XVII
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

	ESPECIFICAÇÕES		REAIS POR M2
1-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM MADEIRA		
	1.1-	...	
	1.2-	...	
	1.3-	...	
	1.4-	**Atualização com qualquer metragem**	**2,00**
2-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MISTA		
	2.1-	...	
	2.2-	...	
	2.3-	...	
	2.4-	**Atualização com qualquer metragem**	**2,50**
3-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM ALVENARIA		
	3.1-	...	
	3.2-	...	
	3.3-	...	
	3.4-	**Atualização com qualquer metragem**	**3,00**
4-	EDIFICAÇÕES COMERCIAIS EM ALVENARIA		
	4.1-	...	
	4.2-	...	
	4.3	...	
	4.4-	**Atualização com qualquer metragem**	**2,00**
5-	EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS EM ALVENARIA		
	5.1-	...	
	5.2-	...	
	5.3-	...	
	5.4-	**Atualização com qualquer metragem**	**1,50**
6-	CONSTRUÇÕES EM ESTRUTURA METÁLICA		
	6.1-	...	
	6.2	**Atualização com qualquer metragem**	**2,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

TABELA XVIII

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, RELATIVO À EDIFICAÇÕES, A RAZÃO DE 3% (TRES POR CENTO) DO VALOR POR METRO QUADRADO DE MÃO DE OBRA

	ESPECIFICAÇÕES		REAIS POR M2
1-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM MADEIRA		
	1.1-	...	
	1.2-	...	
	1.3-	...	
	1.4-	**Atualização qualquer metragem**	**7,65**
2-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MISTA		
	2.1-	...	
	2.2-	...	
	2.3-	...	
	2.4-	**Atualização qualquer metragem**	**9,00**
3-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM ALVENARIA		
	3.1-	...	
	3.2-	...	
	3.3-	...	
	3.4-	**Atualização qualquer metragem**	**12,27**
4-	EDIFICAÇÕES COMERCIAIS EM ALVENARIA		
	4.1-	...	
	4.2-	...	
	4.3	...	
	4.4-	**Atualização qualquer metragem**	**10,62**
5-	EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS EM ALVENARIA		
	5.1-	...	
	5.2-	...	
	5.3-	...	
	5.4-	**Atualização qualquer metragem**	**10,62**
6-	CONSTRUÇÕES EM ESTRUTURA METÁLICA		
	6.1-	...	
	6.2-	**Atualização qualquer metragem**	**4,17**

Art. 2° - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar n° 70/2001, de 26/12/2001.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 319/2015 - De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070/2001, de 26/12/2001- "Código Tributário Municipal", na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 – Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI – PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 319/2015

SÚMULA:- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070/2001, de 26/12/2001 "Codigo Tributário Municipal", na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - As Tabelas XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 70/2001, de 26/12/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi, passam a vigorar acrescidas dos subitens abaixo descritos.

TABELA XVII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

	ESPECIFICAÇÕES		REAIS POR M2
1-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM MADEIRA		
	1.1-	...	
	1.2-	...	
	1.3-	...	2,00
	1.4-	Atualização com qualquer metragem	
2-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MISTA		
	2.1-	...	
	2.2-	...	
	2.3-	...	2,50
	2.4-	Atualização com qualquer metragem	
3-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM ALVENARIA		
	3.1-	...	
	3.2-	...	
	3.3-	...	3,00
	3.4-	Atualização com qualquer metragem	
4-	EDIFICAÇÕES COMERCIAIS EM ALVENARIA		
	4.1-	...	
	4.2-	...	
	4.3	...	3,00
	4.4-	Atualização com qualquer metragem	
5-	EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS EM ALVENARIA		
	5.1-	...	
	5.2-	...	
	5.3-	...	1,50
	5.4-	Atualização com qualquer metragem	
6-	CONSTRUÇÕES EM ESTRUTURA METÁLICA		
	6.1-	...	3,00
	6.2	Atualização com qualquer metragem	

TABELA XVIII

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, RELATIVO À EDIFICAÇÕES, A RAZÃO DE 3% (TRES POR CENTO) DO VALOR POR METRO QUADRADO DE MÃO DE OBRA

	ESPECIFICAÇÕES		REAIS POR M2
1-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM MADEIRA		
	1.1-	...	
	1.2-	...	
	1.3-	...	7,65
	1.4-	Atualização qualquer metragem	
2-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MISTA		
	2.1	...	
	2.2-	...	
	2.3-	...	9,00
	2.4-	Atualização qualquer metragem	
3-	EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM ALVENARIA		
	3.1-	...	
	3.2-	...	
	3.3-	...	12,27
	3.4-	Atualização qualquer metragem	
4-	EDIFICAÇÕES COMERCIAIS EM ALVENARIA		
	4.1-	...	
	4.2-	...	
	4.3	...	10,62
	4.4-	Atualização qualquer metragem	
5-	EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS EM ALVENARIA		
	5.1-	...	
	5.2-	...	
	5.3-	...	10,62
	5.4-	Atualização qualquer metragem	
6-	CONSTRUÇÕES EM ESTRUTURA METÁLICA		
	6.1-	...	4,17
	6.2-	Atualização qualquer metragem	

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei Complementar nº 70/2001, de 26/12/2001.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Dispensada a Terceira ... são e ... s, em 24/08/2015, enviada a... licada no Órgão Oficial do Mu... 29 de Agosto de 2015. Edição ...

.-